



INSTRUÇÃO NORMATIVA

[REGIMENTO INTERNO]

Resumo

O presente documento define o conjunto de regras para o bom funcionamento do *Seminário Teológico Batista Nacional Enéas Tognini*, abrangendo seus processos, cursos e normas no relacionamento com o bem mais precioso da instituição, seus alunos.

VERSÃO 2026-07

"Se é Ministério, que seja com excelência"



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

STBNET – Seminário Teológico Batista Nacional Enéas Tognini

REGIMENTO INTERNO – VERSÃO 2022-11 / Elaborado por: Paulo Marcelo da Silva Pescador (Coordenador de Educação a distância) e revisado pela Diretoria do STBNET - - São Paulo, SP: 2022.

Este documento é de uso exclusivo dos alunos e professores do Seminário Teológico Batista Nacional Enéas Tognini.

SUMÁRIO

1.	A INSTITUIÇÃO, SUA MANTENEDORA, FILOSOFIA E OBJETIVOS	6
1.1.	A Instituição	6
1.2.	Sua Filosofia	6
1.3.	Seus Objetivos	7
2.	CURSOS, ADMISSÃO, MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E CURRÍCULO	8
2.1.	Cursos	8
2.2.	Condições para admissão	9
2.3.	Matrícula	9
2.3.1.	Análise das Condições para deferimento da Matrícula	10
2.3.2.	Oferta de disciplinas	10
2.3.3.	Matrícula em curso(s) presenciais	11
2.3.4.	Matrícula em curso(s) a distância	11
2.3.5.	Trancamento de matrícula	12
2.3.6.	Desligamento (ou cancelamento da matrícula)	12
2.4.	Transferência de alunos(as) vindos(as) de outras instituições	13
2.4.1.	Disciplinas que não convalidamos	14
2.4.2.	Convalidação de disciplinas cursadas em outros seminários da <i>Convenção Batista Nacional</i>	15
2.5.	Transferência interna e regras para cursar disciplinas avulsas das modalidades presencial e EaD	15
2.5.1.	Requisição de transferência de modalidade	15
2.5.2.	Regras para cursar disciplinas de modalidades diferentes e disciplinas avulsas	16
2.6.	Formação de turmas	16
3.	PERÍODO LETIVO, CALENDÁRIO E FORMATURA	18
3.1.	CURSO BACHAREL LIVRE (presencial)	18
3.2.	Cursos a distância	18

3.3.	Conclusão Curricular	19
4.	AULAS, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÕES	20
4.1.	Modalidade Presencial	20
4.2.	Modalidade de Educação a distância (EaD)	20
4.3.	Frequência:	20
4.4.	Avaliações presenciais:	21
4.4.1.	Avaliações de natureza aleatórias	21
4.4.2.	Avaliações de natureza bimestral e semestral	21
4.4.3.	Trabalho de Conclusão do Curso	22
5.	INSTALAÇÕES, FINANÇAS E DISCIPLINA	23
5.1.	Instalações	23
5.2.	Das Obrigações Financeiras	23
5.2.1.	Obrigações Financeiras dos(as) alunos(as) matriculados(as) em cursos presenciais	24
5.3.	Disciplina	24
6.	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO EDUCACIONAL E EVENTUAIS DESCONTOS	25
6.1.	Eventuais concessões	25
6.2.	Da manutenção	25
6.2.1.	Desempenho Acadêmico	25
6.2.2.	Assiduidade	25
6.2.3.	Conduta e Convívio Social	25
6.2.4.	Testemunho Institucional	25
6.3.	Do descumprimento	25
6.4.	Casos omissos	26
7.	JUBILAMENTO	27
7.1.	Tempo de jubilação	27
7.2.	Situações que incorrem em jubilação	27
7.3.	Questões gerais concernentes ao jubilação	28
8.	PLÁGIO	29
	CONSIDERAÇÃO FINAL	30



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

Glossário.....	31
----------------	----



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

1. A INSTITUIÇÃO, SUA MANTENEDORA, FILOSOFIA E OBJETIVOS

1.1. A Instituição

O Seminário Teológico Batista Nacional Enéas Tognini – STBNET é uma instituição de ensino superior livre, confessional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, dirigida por sua Diretoria, com limite territorial de atuação em cursos presenciais circunscrito ao município de São Paulo, estado de São Paulo e sem limite territorial de atuação em cursos voltados ao ensino a distância (EaD).

O Seminário Teológico Batista Nacional Enéas Tognini – STBNET é regido pelo presente Regimento, por seu estatuto, pela Legislação de Ensino Superior e, no que couber, por seu estatuto.

1.2. Sua Filosofia

Trata-se de uma instituição destinada à formação teológica e ministerial de seus alunos(as), aberta a outras entidades religiosas e/ou educacionais de linha evangélica, congregações e institutos evangélicos, cuja finalidade é formar ministros eclesiásticos e teólogos, possibilitando seu aprimoramento permanente por meio da introdução aos métodos de pesquisa acadêmico-teológica.

O STBNET visa ministrar a educação cristã aos seus alunos(as) dentro de uma filosofia e cosmovisão bíblica, aberta aos apelos e necessidades da igreja evangélica brasileira, da comunidade local e dos povos não alcançados pelo Evangelho.

Por meio de uma educação cristã evangélica de linha ortodoxa, o STBNET busca promover o crescimento e desenvolvimento do estudante de teologia em sua totalidade, proporcionando-lhe pleno desenvolvimento espiritual, emocional e intelectual. Pretende ainda atender ao aluno(as) como pessoa humana em sua totalidade, a fim de que possa desenvolver nele o espírito de família e corresponsabilidade.

A Instituição declara-se fiel aos ensinamentos da Bíblia Sagrada, pelos quais se orienta, buscando aplicar uma educação bíblica, dinâmica, pessoal, conscientizadora, comunitária, discipuladora e evangelizadora.



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

1.3. Seus Objetivos

I - Formar teólogos evangélicos de linha *ortodoxa* (i.e. baseada na Bíblia Sagrada e no método histórico-gramatical-teológico de interpretação bíblica) por meio do ensino teológico sério e baseado na Bíblia Sagrada;

II - Estimular a pesquisa teológica, o desenvolvimento da metodologia e do espírito científico, bem, como do pensamento reflexivo no campo teológico e além dele;

III - Formar diplomados nas diferentes áreas de atuação ministerial, capacitando-os ao genuíno serviço cristão em prol da igreja cristã evangélica e seus membros, independentemente da sua confissão denominacional (desde que esta seja pautada na Bíblia Sagrada em seus 66 livros inspirados);

IV - Incentivar o trabalho de pesquisa e a investigação científica, visando o desenvolvimento e a aplicação da metodologia científica nos assuntos e questões relacionados à teologia, contribuindo assim para o desenvolvimento da igreja em seu aspecto institucional no meio onde está inserida;

V – Formar líderes capacitados humana e teologicamente para conduzir com sabedoria seus liderados, auxiliar no desenvolvimento dos membros da igreja local e das pessoas que procuram auxílio espiritual. Capacitar os formandos a administrar a igreja local com eficiência e eficácia e vencer os desafios internos e externos que lhe são pertinentes;

VI - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento teológico e contextual nos alunos(as), mantendo-os atualizados e conscientizados no tocante às questões que envolvem a fé cristã, sua comunidade, a sociedade e o mundo contemporâneo;

VII – Estimular a constante aquisição do conhecimento dos problemas do mundo contemporâneo, principalmente nacionais e regionais, a fim de interagir e contribuir no que for possível para o bem comum e a melhoria da comunidade local.



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

2. CURSOS, ADMISSÃO, MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E CURRÍCULO

2.1. Cursos

Segue a relação atual dos cursos ministrados pelo STBNET:

I - CURSO BACHAREL LIVRE EM TEOLOGIA (GRADUAÇÃO PRESENCIAL [SEMESTRAL]). Constituído por 57 DISCIPLINAS – 2052 horas. Aberto a candidatos que tenham concluído no mínimo o ensino médio ou equivalente e tenham sido aprovados em processo seletivo e/ou avaliação documental;

II - CURSO BACHAREL LIVRE EM TEOLOGIA (GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA ASSÍNCRONA [MODULAR]). Constituído por 52 DISCIPLINAS – 1872 horas. Aberto a candidatos que tenham concluído no mínimo o ensino médio ou equivalente e tenham sido aprovados em processo seletivo e/ou avaliação documental;

III - CURSO MINISTERIAL EM TEOLOGIA – ANTIGO MÉDIO EM TEOLOGIA (FORMAÇÃO PRESENCIAL [SEMESTRAL]). Constituído por 28 DISCIPLINAS – 1008 horas. Aberto a candidatos que tenham concluído no mínimo o ensino fundamental ou equivalente e que tenham passado pela avaliação documental;

IV - CURSO MINISTERIAL EM TEOLOGIA – ANTIGO MÉDIO EM TEOLOGIA (FORMAÇÃO A DISTÂNCIA ASSÍNCRONA [MODULAR]). Constituído por 31 DISCIPLINAS – 1100 horas. Aberto a candidatos que tenham concluído no mínimo o ensino fundamental ou equivalente e que tenham passado pela avaliação documental;

V – CURSO IDENTIDADE BATISTA (FORMAÇÃO A DISTÂNCIA ASSÍNCRONA [MODULAR]). Constituído por 8 DISCIPLINAS – 288 horas. Aberto a candidatos que tenham aspiração ministerial em igrejas batistas, em especial igrejas da Convenção Batista Nacional e que tenham passado pela avaliação documental;

VI – PÓS-GRADUAÇÃO LIVRE EM TEOLOGIA (FORMAÇÃO A DISTÂNCIA SÍNCRONA [SEMESTRAL]). Constituído por 26 DISCIPLINAS – 936 horas. Aberto a candidatos que tenham concluído graduação e que sejam aprovados em processo seletivo – VERIFICAR COM PR. RIBEIRO;

VII - CURSOS LIVRES E DE EXTENSÃO. Poderá o STBNET criar Cursos de Extensão, livres e avulsos, mediante Plano de Curso aprovado pela Diretoria.

Nossos cursos não têm ligação com o MEC, sendo reconhecidos *intra corporis*.

"Se é Ministério, que seja com excelência"



2.2. Condições para admissão

São pressupostos para admissão aos Cursos Teológicos, independentemente do nível acadêmico oferecido pelo STBNET:

- I. Candidatos aprovados em processo seletivo e/ou avaliação documental;
- II. Candidatos oriundos de outras instituições teológicas, mediante análise e compatibilidade de créditos, disciplinas e linha teológica;
- III. A matrícula será feita mediante requerimento dirigido pelo interessado ao Diretor do STBNET, acompanhado dos documentos relacionados no [tópico 2.3](#);
- IV. Podem ser admitidos à matrícula alunos(as) (especiais) ouvintes;
- V. Em casos excepcionais, estudantes poderão ser admitidos somente mediante a aprovação no Exame de Admissão, cujos critérios e conteúdos estarão a cargo da Diretoria Geral e da Diretoria Pedagógica;
- VI. Estudantes desligados da instituição de ensino teológico na qual estavam, poderão continuar a frequentar qualquer Curso de Teologia oferecido pelo STBNET, a critério da Diretoria;
- VII. Escolaridade mínima exigida por lei para cursos de graduação livre e escolaridade mínima exigida pelo STBNET para cursos livres, avulsos e de extensão.

2.3. Matrícula

Matrícula é o ato formal de ingresso do aluno(as) no(s) curso(s) da instituição. Trata-se da vinculação do aluno(as) ao STBNET. É realizada de acordo com os prazos estabelecidos no calendário escolar, mediante requerimento acompanhado da seguinte documentação:

- Cópia do documento oficial de identidade (RG);
 - Cópia do documento oficial de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia da certidão oficial de nascimento ou casamento;
 - Cópia autenticada do Diploma/histórico de (no mínimo) curso de Ensino Médio ou superior, juntamente com cópia do seu respectivo histórico escolar;
 - CARTA DE APRESENTAÇÃO da igreja na qual é membro, assinada pelo pastor (com papel timbrado, constando pelo menos o nome da igreja, o endereço e o contato);
- ✓ **Confessionalidade:** por sermos uma instituição de ensino teológico confessional, necessário é que o candidato a matriculado demonstre ser membro efetivo e ativo de igreja evangélica, sob pena de indeferimento da matrícula caso não seja membro.
 - ✓ Os artigos 5º, incisos VI e VIII, e 205, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Nacional Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996



(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) dá à *instituição de ensino teológico livre confessional* a liberdade de organizar-se internamente com fundamento em sua confessionalidade, permitindo que ela desenvolva os requisitos para a admissão de alunos de acordo com essa confessionalidade da qual faz parte, no presente caso, confessionalidade cristã protestante e todos os postulados que fazem parte da fundamentação deste ramo do Cristianismo.

- Cópia simples do comprovante de residência;
- Foto digital de rosto nítida e recente (para cadastro no sistema);
- Concordância e assinatura (aceite) do contrato de prestação de serviços educacionais;
- Consentimento ao STBNET para tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Pagamento da taxa de matrícula.

2.3.1. Análise das Condições para deferimento da Matrícula

É dever de todo candidato a matrícula agir com respeito, urbanidade e cordialidade desde as primeiras tratativas, com intuito de matricular-se em qualquer curso ou disciplina avulsa do seminário.

Desde as tratativas iniciais, se houver qualquer falta de respeito, urbanidade e cordialidade, o prosseguimento do procedimento de análise de matrícula será interrompido nos termos do presente Regimento Interno.

2.3.2. Oferta de disciplinas

As disciplinas (presenciais e EaD) serão ofertadas em turmas por curso e o preenchimento de vagas obedecerá a seguinte prioridade:

- I. Alunos(as) já matriculados no STBNET na(s) turma(s) do(s) semestre(s) anterior(es);
- II. Alunos(as) de outro(s) curso(s) teológicos, cujas disciplinas (convalidadas) pertençam ao currículo escolar (sujeito à análise do Diretor Pedagógico);
- III. Aluno(a) que busca ampliar seu histórico escolar, desde que possua formação teológica compatível com o curso ou disciplina complementar de seu interesse, sujeita à análise da Diretoria;
- IV. Aluno(a) egresso(a) do STBNET, que solicitar matrícula para disciplina isolada;



- V. Aluno(a) egresso(a) do ensino teológico superior compatível com o STBNET, que venha de outras Instituições (sujeitas a análise da Diretoria), que solicitar matrícula em disciplina isolada.

Cabe à Diretoria Pedagógica do STBNET o deferimento de dispensa de disciplinas já cursadas, ou exigir a complementação disciplinar de acordo com o currículo do STBNET, desde que as disciplinas, seus conteúdos, créditos e cargas horárias sejam compatíveis e não excedam 5 anos.

2.3.3. Matrícula em curso(s) presenciai(s)

A matrícula/rematrícula em cursos presenciais é semestral e deve ser feita imprescindivelmente até o primeiro mês de cada semestre, de acordo com a natureza do curso, desde que atenda aos requisitos e à disponibilidade de horário nos períodos previstos em calendário escolar, sob o risco de perder a vaga no curso.

OBS.: não será permitida rematrícula para alunos(as) que possuam pendência(s) financeira(s) em semestre(s) anterior(es).

2.3.4. Matrícula em curso(s) a distância

A matrícula em cursos a distância é única, devendo ser feita imprescindivelmente antes do início do curso, mediante pagamento de taxa previamente estabelecida. No caso de cursos modulares, a matrícula pode ser realizada em qualquer época, desde que atenda aos requisitos e exigências do curso e respeite a disponibilidade das disciplinas, bem como seus respectivos períodos letivos previstos em calendário escolar, sob o risco de perder a vaga no curso.

OBS.:

- A matrícula em cursos modulares EaD é feita sempre no mês que antecede a primeira disciplina a ser cursada pelo matriculando;
- A taxa de matrícula para cursos modulares EaD, além de enturmar o(a) aluno(a) no curso, dá direito ao Manual do Aluno e a aulas online introdutórias ao respectivo curso, com material didático em PDF;
- Cada mensalidade concernente a cursos modulares EaD refere-se sempre à disciplina lecionada no mês subsequente ao seu vencimento, ou seja, independentemente da matrícula, as disciplinas só poderão ser cursadas mediante aos pagamentos prévios dos seus respectivos vencimentos (pagamento antecipado de cada disciplina).

2.3.5. Trancamento de matrícula

O(A) aluno(a) tem direito de requerer trancamento de matrícula tanto na modalidade presencial quanto a distância, como forma de interrupção dos estudos, de modo a manter seu vínculo com o STBNET pelo período especificado no formulário de “**Requerimento de Trancamento de Matrícula**”, garantindo assim direito à rematrícula.

O trancamento de cursos presenciais deve ser solicitado pelo(a) aluno(a) mediante preenchimento e assinatura do formulário de *Requerimento de Trancamento de Matrícula*, no qual deverá constar expressamente o motivo e o período que o(a) aluno(a) requerente interromperá seus estudos, não podendo ultrapassar a 02 (DOIS) anos letivos. O requerimento sempre será sujeito a análise e deferimento do Responsável Pedagógico.

Os períodos referentes ao trancamento da matrícula não serão computados para efeito de verificação do tempo máximo de integralização do curso.

Compete ao Coordenador do Curso tanto a análise quanto o parecer sobre os *Requerimentos de Trancamento de Matrícula*. Casos especiais serão levados para análise do Responsável Pedagógico.

O trancamento da matrícula não assegura ao(a) aluno(a) o reingresso no currículo que cursava, podendo sujeitá-lo a processo de readequação de estudos, em caso de mudança na grade curricular ocorrida durante seu afastamento.

O(A) aluno(a) que trancar a matrícula terá que efetuar o pagamento da mensalidade, inclusive do mês da solicitação de trancamento, não havendo devolução de importâncias pagas relativas a matrículas e mensalidades de semestres ou meses anteriores.

O trancamento deverá ser feito por escrito mediante a apresentação de requerimento. Se o período de trancamento exceder o prazo máximo de conclusão do curso. Neste caso, o(a) aluno(a) terá seu contrato cancelado e as disciplinas cursadas serão jubiladas (cf. [tópico 7.3.](#)).

O(A) aluno(a) poderá reativar sua matrícula em qualquer mês (na modalidade EaD) ou semestre (na modalidade Presencial) antes da data de expiração do *Requerimento de Trancamento de Matrícula*.

2.3.6. Desligamento (ou cancelamento da matrícula)

O desligamento ou cancelamento de matrícula poderá ocorrer nas seguintes situações:

- 1º Quando o(a) aluno(a) se ausentar das aulas, sem justa causa, por período superior a 60 (sessenta) dias, caracterizando, assim, o abandono do curso. Essa condição será aplicada aos alunos dos cursos presenciais ou semipresenciais;
- 2º A pedido do(a) aluno(a);



- 3º Por conduta incompatível com o padrão da instituição;
- 4º Por abandono de *curso a distância* por período superior a 3 meses, isto é, quando não realizar o pagamento das disciplinas por esse período sem requerer formalmente o trancamento da sua matrícula;
- 5º Por falecimento.

Quando o candidato calouro (isto é, aluno(a) iniciante que ainda não cursou nenhum semestre letivo) classificado e regularmente matriculado solicitar cancelamento de matrícula antes do início do período letivo, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, anuidade e/ou taxa de matrícula. O STBNET reterá 20% (vinte por cento) em função das despesas administrativas efetuadas. O REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA deve ser protocolado junto à Secretaria do STBNET, até dois dias úteis antes do início do período letivo.

Uma vez iniciado o período letivo, em caso de solicitação de desistência, mesmo não tendo comparecido em sala de aula, o(a) aluno(a) solicitante do cancelamento da matrícula não terá direito a qualquer ressarcimento do valor pago para matrícula, rematrícula e/ou mensalidade(s) do curso.

O aluno(a) veterano(a) (isto é, aluno(a) que já cursou semestre(s) letivo(s) no curso contratado(s) junto ao STBNET) que cancelar a matrícula terá que efetuar o pagamento da mensalidade, inclusive do mês da solicitação de cancelamento, não havendo devolução de importâncias pagas, relativas a matrículas e mensalidades de meses/semestres anteriores.

A qualquer momento o(a) aluno(a) poderá cancelar sua matrícula mediante requerimento, devidamente preenchido, assinado e apresentado ao STBNET, respondendo por todas as despesas e mensalidades pendentes até o mês em que apresentar o requerimento mencionado, incluindo-se o mês da apresentação do mesmo.

2.4. Transferência de alunos(as) vindos(as) de outras instituições

Ocorrendo vaga no transcorrer do curso, poder-se-á conceder matrícula a aluno(a) transferido(a) de outra instituição de ensino teológico, desde que seja de linha compatível com as exigências do STBNET, sujeito à análise e aprovação da Diretoria/Coordenação, para continuidade dos estudos teológicos de acordo com o curso ao qual dará prosseguimento. Não serão aceitas disciplinas cursadas por período superior a 5 (CINCO)



anos, de alunos egressos de outras instituições, devendo esses cursar novamente essas disciplinas.

As solicitações de transferência de curso presencial deverão ser feitas nas datas previstas em Calendário Escolar, e a aprovação ficará sujeita à análise da Diretoria.

O tempo de conclusão do curso para o(a) aluno(a) transferido deverá obedecer aos requisitos do STBNET e será computado o tempo cursado na instituição de origem.

As disciplinas convalidadas serão lançadas no Sistema Pedagógico do STBNET após a aprovação formal da convalidação, porém, se o aluno trancar a matrícula e/ou abandonar o curso por um período que, somado à época em que as disciplinas foram cursadas na instituição de origem exceda 5 (cinco) anos, estas serão jubalizadas, devendo o aluno cursá-las novamente.

Ao solicitar transferência, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Declaração por parte da instituição de origem que comprove seu vínculo;
- Histórico do período cursado, com o rendimento, carga horária e frequência;
- Planos de Ensino (conteúdo programático; programa da disciplina; ementa) com as disciplinas cursadas e seus respectivos conteúdos programáticos.

Só serão recebidos pelo STBNET **em transferência**, alunos(as) aprovados(as) no Processo Nacional de Seleção e/ou análise documental, oriundos de faculdades, universidades e seminários evangélicos idôneos, mediante análise da sua Diretoria, aos quais serão creditadas as disciplinas equivalentes, nas quais tenham obtido frequência mínima de 75% das aulas ministradas e obtido média mínima de 7,0, independentemente da média mínima de aprovação adotada pela instituição de origem, observando-se o cumprimento dos pré-requisitos, devendo toda a documentação comprobatória original ser anexada ao prontuário do(a) aluno(a).

Não se admitirão à matrícula, alunos(as) procedentes de outras instituições congêneres em que tiveram a matrícula cancelada por indisciplina, deslize moral, ideologia e ensinamentos incompatíveis com a teologia e ética do STBNET, ou que estejam em débito junto a qualquer instituição de ensino teológico.

2.4.1. Disciplinas que não convalidamos

Por sermos um seminário confessional de linha ortodoxa, não convalidamos algumas disciplinas de alunos transferidos de outras instituições, a saber:

- **Disciplinas de Interpretação:** Hermenêutica Bíblica e Exegese;
- Disciplinas da grade da *Teologia Sistemática*;
- Ética Cristã 1 (Bioética);

- **Disciplinas de Línguas Bíblicas** (*Grego e Hebraico*) - incompletas;
- Língua Portuguesa Aplicada 1 – se não tiver o Grego e o Hebraico completos;
- Metodologia do Trabalho Científico e Monografias;
- Ética Cristã 2 (Igreja e Sociedade);
- Teologia Pastoral;
- Crítica Textual do Antigo Testamento;
- Crítica Textual do Novo Testamento;
- Qualquer disciplina cursada em período superior a 5 (cinco) anos (Cf. [tópico 2.4](#)).

2.4.2. Convalidação de disciplinas cursadas em outros seminários da *Convenção Batista Nacional*

Para alunos egressos de instituições filiadas à *Convenção Batista Nacional*, há a possibilidade de convalidação das disciplinas listadas no tópico anterior, mediante análise do histórico escolar e comparação dos conteúdos programáticos, desde que não excedam o período de 5 (cinco) anos.

2.5. Transferência interna e regras para cursar disciplinas avulsas das modalidades presencial e EaD

Para o bom andamento dos cursos e o cumprimento dos seus respectivos *contratos de prestação de serviços educacionais* entre o STBNET e seus(as) alunos(as), **é de caráter prioritário a permanência do(a) aluno(a) na modalidade contratada até o término do respectivo curso, sem que haja transferência de modalidade** (presencial para EaD e *vice-versa*). No entanto, **em caráter de exceção**, alunos regulares das modalidades EaD e presencial que, por motivo de força maior, necessitem mudar de modalidade, seguirão as seguintes regras:

2.5.1. Requisição de transferência de modalidade

Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais e a distância só poderão requerer transferência de modalidade nos seguintes casos:

- I. Por mudança **comprovada** de endereço, que justifique a transferência de modalidade (situação sujeita a análise da Diretoria e entrevista com o(a) aluno(a) requerente);



- II. Se aceita a transferência de modalidade, esta terá caráter definitivo, ou seja, o(a) aluno(a) **não poderá requerer o retorno à modalidade anterior**, precisando para isso assinar novo contrato, sem o aproveitamento das disciplinas cursadas;
- III. Só será aceita transferência de modalidade para o mesmo curso contratado.

As regras supra são válidas para requisição de transferência da modalidade presencial para EaD e *vice-versa*. Todas as solicitações de transferência de modalidade deverão ser justificadas e passarão por análise da Diretoria do STBNET.

2.5.2. Regras para cursar disciplinas de modalidades diferentes e disciplinas avulsas

Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais e a distância, poderão cursar disciplinas de outra modalidade, com aproveitamento das mesmas, nos seguintes casos:

- I. Alunos(as) dos cursos presenciais que forem matriculados(as) no segundo semestre letivo, **opcionalmente** poderão cursar as disciplinas do primeiro semestre (primeira etapa) na modalidade EaD, para se igualarem à grade dos alunos(as) matriculados(as) no primeiro semestre letivo;
- II. Alunos(as) dos cursos a distância poderão assistir as aulas presenciais de qualquer disciplina apenas como alunos(as) ouvintes, sem aproveitamento dessas disciplinas em caráter curricular;
- III. Alunos(as) de ambas as modalidades só poderão cursar disciplinas da outra modalidade que fazem parte da grade do curso no qual está matriculado(a), com aproveitamento das mesmas em caráter curricular, em caso de reprovação, desde que não exceda 2 (DUAS) reprovações por semestre, por exemplo: aluno(a) da modalidade presencial retido(a) em uma ou duas disciplinas no mesmo semestre, poderá cursar as mesmas disciplinas nas quais foi retido(a) na modalidade a distância;
- IV. Os(as) alunos(as) são livres para cursar em outra modalidade do STBNET qualquer disciplina avulsa ofertada, que não faça parte da grade curricular do curso no qual está matriculado(a), bem como, poderá se matricular simultaneamente em cursos de modalidades diferentes.

2.6. Formação de turmas

A proposta do STBNET é sempre formar novas turmas a cada semestre, mediante processo seletivo ou análise documental e matrículas de novos(as) alunos(as). No entanto, diante do risco de não atingir o número mínimo de alunos(as) para a formação de uma turma, ao STBNET reserva-se o direito de alterar a data de início das aulas, ensalar a nova turma com outra já em andamento ou cancelar a realização do curso, caso não haja



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

formação de turma, devolvendo ao(à) aluno(a), nesta hipótese, os valores pagos na matrícula e assegurando-lhe preferência de vaga para o próximo semestre letivo no caso de formação de nova turma. **Esta possibilidade aplica-se somente a cursos presenciais.** As alterações no Currículo de cada curso serão apresentadas e discutidas em reunião da Diretoria.

3. PERÍODO LETIVO, CALENDÁRIO E FORMATURA

3.1. CURSO BACHAREL LIVRE (presencial)

O ano letivo abrange dois semestres compostos de 16 a 20 semanas cada um, iniciando-se oficialmente, com culto solene programado pelo STBNET.

As Solenidades de Formatura serão programadas pela Diretoria e serão parte integrante de uma reunião, da qual se lavrará ata. Na ocasião da solenidade, dar-se-á a colação de grau, mediante a qual os nomes dos formandos serão lidos formalmente.

O(A) aluno(a) que concluir o curso deverá participar da colação de grau promovida pelo STBNET, para obtenção do diploma de conclusão do curso. Só participarão da cerimônia de formatura e colação de grau, alunos(as) que concluírem integralmente o curso, com aprovação em todas as disciplinas.

Em hipótese alguma será concedido diploma ou permitido que participe das solenidades de formatura ao(a) aluno(a) que não houver concluído plenamente as exigências acadêmicas próprias do curso, ou que estiver sob disciplina eclesiástica ou acadêmica. Também não será concedido diploma para alunos(as) que não participarem da colação de grau, salvo em casos pontuais, mediante solicitação antecipada de dispensa por procuração (modelo disponível na Secretaria do STBNET), devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.

Será permitido que os formandos indiquem à Diretoria, em lista tríplice, para exame e escolha, o paraninfo, o Mestre de Cerimônias e o Orador da turma.

Se houver disciplinas lecionadas em regime modular, seu planejamento pela Diretoria deverá necessariamente respeitar as mesmas exigências mínimas observadas pelas disciplinas lecionadas em regime semestral.

Só serão oferecidas disciplinas optativas se houver contingente suficiente de interessados para cobrir as despesas por elas geradas.

3.2. Cursos a distância

Por serem cursos modulares, o período letivo dos cursos a distância inicia-se juntamente com a primeira disciplina que o(a) aluno(a) cursar, somando-se a esse período os períodos subsequentes correspondentes às próximas disciplinas a serem lecionadas.

Em hipótese alguma será concedido diploma ou permitido que participe das solenidades de formatura ao(a) aluno(a) que não houver concluído plenamente as exigências acadêmicas próprias do curso.



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

3.3. Conclusão Curricular

É de responsabilidade do(a) aluno(a) a conclusão do curso em que está matriculado.

Os prazos para conclusão do programa poderão ser alterados em casos de: reprovações, transferência de programa, com ou sem alteração de matriz curricular, ou ingresso por processo seletivo com aproveitamento de disciplinas. O prazo máximo para conclusão curricular é o período regular do respectivo curso, acrescido de 3 (três) anos, tanto para alunos(as) do curso presencial quanto a distância. Passado esse prazo, o curso será jubilado (Cf. [Capítulo 6](#) do presente regimento).

A conclusão curricular é destinada a aluno(a) reprovado em qualquer disciplina/módulo de seu curso, por nota ou por frequência, e que, portanto, não tenha cumprido integralmente todas as disciplinas de sua matriz curricular.

Obs.:

- Considera-se conclusão curricular a obtenção de carga horária total das disciplinas/atividades fixadas no Currículo do Curso.
- Somente receberá o diploma o(a) aluno(a) que concluir o currículo do seu curso.



4. AULAS, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÕES

4.1. Modalidade Presencial

As aulas serão ministradas nos dias e horários previamente estabelecidos no plano de ensino e no calendário escolar, com seus respectivos conteúdos, pesos e carga horária. As ministrações presenciais são compostas por:

- Aulas expositivas;
- Leitura de material didático indicado e de textos selecionados pelo professor;
- Presença, participação e atividades em sala de aula;
- Vídeos, Palestras e Documentários;
- Provas e trabalhos.

4.2. Modalidade de Educação a distância (EaD)

As aulas são ministradas no *ambiente virtual de aprendizagem* (A.V.A.) em forma de:

- Videoaulas;
- Aulas-textos;
- Fóruns de discussão;
- Textos de leitura obrigatória disponibilizados;
- Atividades estabelecidas pelos docentes;
- Exercícios e avaliações;
- Tutoria especializada.

4.3. Frequência:

A frequência às aulas presenciais é obrigatória e será registrada no diário de classe, sob a responsabilidade do professor. No caso de curso a distância, a frequência é computada com base no tempo mínimo logado, estabelecido previamente em cada disciplina e assim comunicado no A.V.A. (*ambiente virtual de aprendizagem*).

O atraso notável e frequente às aulas presenciais e saídas antecipadas constituem motivo suficiente para não reconhecer a presença.

Não há abono de faltas, exceto nos casos expressamente previstos em Lei, mediante comprovação documental (atestado).

Para obter a aprovação em qualquer disciplina na modalidade presencial, requer-se frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%). Qualquer frequência abaixo desse percentual, implicará em reprovação direta.



A frequência às aulas por parte de pessoas não matriculadas deverá ser credenciada pelo Diretoria.

Não é permitido aos(as) alunos(as) regulares convidar pessoas não matriculadas sem prévio conhecimento e autorização do Diretoria. Também não é permitido em hipótese alguma levar crianças ou animais domésticos para a sala de aula.

4.4. Avaliações presenciais:

As avaliações podem ser de *natureza aleatória* (participação, trabalhos esporádicos em sala ou para fazer em casa, a critério do professor), *bimestral* (trabalhos e provas previamente agendados para a primeira metade do semestre letivo), *semestral* (trabalhos e provas previamente agendados para fechamento do semestre letivo) e *Avaliações de Conclusão do Curso* (Trabalho de Conclusão do Curso [TCC]).

4.4.1. Avaliações de natureza aleatórias

Cada docente tem a liberdade de propor atividades avaliatórias de forma esporádica como leituras, fóruns, resumos, resenhas, comentários, avaliação de documentários, etc., desde que avise previamente os(as) alunos(as) ou preveja tais atividades, especificando-as no Plano de Ensino (“ementa”) da respectiva disciplina e comunicando-as em sala de aula. Tais avaliações podem compor notas de participação ou até mesmo entrar na composição das avaliações bimestrais e/ou semestrais.

4.4.2. Avaliações de natureza bimestral e semestral

Em cada disciplina serão atribuídas duas notas de aproveitamento assim dispostas:

- I. A primeira nota (bimestral) resultará de: Avaliações, trabalhos, pesquisas e leituras complementares conforme indicação do docente.
- II. A segunda (semestral) nota será obtida mediante o Exame Final. O Exame Final será individual, global e obrigatório para todos; este pode ser feito de forma oral ou escrito, presencial ou a distância, a critério do professor.
- III. Todos os critérios de avaliação são descritos detalhadamente no Plano de Ensino (“ementa”) de cada disciplina e seus prazos e métodos devem ser seguidos à risca pelos(as) alunos(as), sob pena de perda dos pontos.

O critério de pontuação para a computação das notas segue uma escala de 0,0 (ZERO) a 10,0 (DEZ) pontos.

média mínima para aprovação na disciplina, é de sete (7,0) pontos. Se a média mínima ainda não for alcançada, o estudante ficará em dependência na disciplina e, atingindo-se a média mínima para recuperação, deverá fazer um novo exame.

Os critérios de aprovação, recuperação e reprovação são baseados na seguinte escala:



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

- **De 0,0 a 3,95 = retido;**
- **De 4,0 a 6,95 = recuperação;**
- **De 7,0 a 10 = aprovado.**

4.4.3. Trabalho de Conclusão do Curso

A Avaliação de Conclusão do Curso é o *Trabalho de Conclusão do Curso* [TCC].

Para conclusão do curso e obtenção do Diploma, requer-se a elaboração TCC, em sua forma escrita e sua respectiva defesa.

O TCC será feito após a conclusão dos exames regulares do curso ministrado, em data a ser estabelecida pela Diretoria Pedagógica.

Os(As) alunos(as) só poderão fazer o TCC após cumprir todas as pendências.

A apresentação da defesa será feita pelo(a) aluno(a) em trinta (30) minutos e a arguição será feita sequencialmente por três professores designados, na qual cada professor interrogará o(a) aluno(a) na sua respectiva área.

A aprovação do(a) aluno(a) será votada pelos três (03) examinadores.



5. INSTALAÇÕES, FINANÇAS E DISCIPLINA

5.1. Instalações

O STBNET está estabelecido fisicamente Rua Lavradio, 424; Bairro: Barra Funda, São Paulo/SP - CEP: 01154-020. Num prédio de dois pisos, possuindo:

- 4 (quatro) salas de aula equipadas com lousa e Datashow (ou TV);
- 1 (uma) sala-auditório com capacidade para acomodar 100 (cem) alunos(as), equipada com lousa e Datashow e equipamento de som, destinada para palestras, seminários, aulas, cultos solenes de abertura ou de encerramento do semestre letivo.
- Sala da Direção;
- Sala dos docentes
- Secretaria;
- Biblioteca equipada com computadores e acesso à internet;
- Banheiro masculino e banheiro feminino;
- Estúdio para gravação de videoaulas;
- Refeitório.

Cabe ao corpo docente e discente, além dos demais que atuam no STBNET, zelar por: edifício, instalações escolares, material didático, móveis e utensílios, colaborando com a conservação e limpeza.

Quando por sua ação ou omissão, o(a) alun(a)o causar danos a quaisquer bens materiais do seminário, responderá pelos reparos ou substituição.

5.2. Das Obrigações Financeiras

Todos os(as) alunos(as) deverão pagar seus vencimentos e suas respectivas multas e taxas.

Para cursos divididos por semestres só será permitida a rematrícula para alunos(as) que tiverem quitado todas as pendências financeiras.

Para cursos modulares com disciplinas mensais (como os da modalidade EaD), as disciplinas só serão disponibilizadas mediante a compra antecipada de seus respectivos créditos.

Segue detalhamento das obrigações financeiras dos(as) alunos(as) matriculados(as) em nossos cursos presenciais e EaD:

5.2.1. Obrigações Financeiras dos(as) alunos(as) matriculados(as) em cursos presenciais

O preço estabelecido para as mensalidades, taxas, semestralidades e anuidades representa a necessidade mínima e indispensável à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do STBNET, conforme contrato de prestação de serviços educacionais.

A seu critério, quando julgar conveniente, o STBNET poderá negociar quaisquer valores pendentes, no entanto, qualquer isenção, parcelamento ou desconto concedido pelo STBNET constitui-se mera liberalidade.

Os critérios de parceria, desconto e isenção são definidos pela Diretoria Financeira. O(A) aluno(a) beneficiário(a) precisará cumprir integralmente o currículo do curso **sem interrupção e sem reprovação em nenhuma disciplina**, caso contrário, perderá o desconto/isenção, passando assim, a quitar as próximas mensalidades em seu valor integral.

O(A) aluno(a) reconhece que as parcelas mensais não correspondem apenas aos meses letivos, mas às quotas, partes para liquidação dos custos dos serviços educacionais contratados, devendo, assim, serem pagas ininterruptamente, **inclusive nos meses de férias escolares**.

Na hipótese da existência de débitos anteriores, o novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com aluno(a), somente será aceito pelo STBNET, mediante quitação total dos débitos.

A falta de frequência às aulas por quaisquer motivos não exclui a obrigatoriedade de pagamento das mensalidades, se o(a) aluno(a) não requerer, por escrito, o cancelamento da matrícula, assim a ausência ou desistência não dá direito ao(a) aluno(a) de pleitear restituição de importâncias já pagas.

5.3. Disciplina

Além de zelar pelo ambiente físico do STBNET e por todos os equipamentos e materiais que são disponibilizados para sua formação, edificação e desenvolvimento, o(a) aluno(a) deve também procurar agir sempre com disciplina, bom senso, visando o bem comum, o bom convívio e relacionamento respeitoso com seus colegas, de acordo com os padrões bíblicos, lembrando que a Bíblia Sagrada é a regra de fé e de conduta adotada pela presente instituição.

6. MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO EDUCACIONAL E EVENTUAIS DESCONTOS

6.1. Eventuais concessões

A concessão e a permanência de quaisquer benefícios financeiros, sejam eles auxílio educacional ou eventuais descontos comerciais, ficam condicionadas ao cumprimento integral e cumulativo dos critérios de desempenho acadêmico, assiduidade e conduta disciplinar estabelecidos neste regimento.

6.2. Da manutenção

Para a manutenção do benefício, o aluno beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2.1. Desempenho Acadêmico

Obter média igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas cursadas no período letivo, sendo vedada a ocorrência de reprovações ou dependências de qualquer natureza.

6.2.2. Assiduidade

Manter frequência regular às aulas, não sendo toleradas faltas injustificadas. A abonação de ausências será aceita exclusivamente mediante a apresentação de atestado médico idôneo ou justificativa legal pertinente, entregue dentro do prazo regulamentar da instituição.

6.2.3. Conduta e Convívio Social

Demonstrar postura ética, cordialidade e respeito no trato com o corpo docente, discente e administrativo, zelando pelo bom nome da instituição e participando ativamente das atividades propostas.

6.2.4. Testemunho Institucional

Manter um comportamento exemplar dentro e fora do ambiente acadêmico, em conformidade com os princípios e valores regidos por esta instituição.

6.3. Do descumprimento

O descumprimento de qualquer um dos requisitos mencionados *no tópico precedente e seus respectivos subtópicos* implicará a suspensão imediata ou a perda definitiva do benefício, sem prejuízo da quitação das mensalidades subsequentes pelo valor integral vigente na tabela financeira da instituição.



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

6.4. Casos omissos

Casos omissos relativos à perda de benefícios serão analisados pela Coordenação Financeira em conjunto com a Direção, não cabendo recurso administrativo em caso de descumprimento flagrante dos critérios objetivos aqui expostos.



7. JUBILAMENTO

Devido ao fato de grande parte dos casos de *jubilamento* os(as) alunos(as) perderem suas vagas por descuido e/ou desconhecimento das regras da Instituição de Ensino onde estão matriculados, o presente tópico visa explicar em quais situações pode ocorrer a perda da vaga por *jubilamento*.

7.1. Tempo de jubilamento

O critério adotado pelo STBNET define que o prazo de *jubilamento* dos cursos consiste no *período normal para a conclusão do curso*¹ acrescido em **3 (TRÊS) anos**, destarte:

- Para cursos de **dois anos** de duração, o tempo para *jubilamento* será de **cinco anos**;
- Para cursos de **dois anos e meio** de duração, o tempo para *jubilamento* será de **cinco anos e meio**;
- Para cursos de **três anos** de duração, o tempo para *jubilamento* será de **cinco anos**;
- Para cursos de **quatro anos** de duração, o tempo para *jubilamento* será de **sete anos**;
- E assim por diante.

Do mesmo modo, o(a) aluno(a) que concluir o curso terá o prazo de 5 (CINCO) anos para solicitar seus documentos de conclusão. Após esse período pagará taxa de emissão.

7.2. Situações que incorrem em jubilamento

Existem algumas situações que podem acarretar o *jubilamento*, a saber:

- **a)** Por motivos disciplinares, de acordo com o tópico 2.3.4. do presente regimento;
- **b)** Se for ultrapassado o prazo máximo de conclusão do curso por motivo de trancamento longo ou sucessivos trancamentos;
- **c)** Se o(a) aluno(a) não se matricular por dois semestres consecutivos nos cursos presenciais sem o trancamento formal da matrícula. Nesse caso, fica caracterizado *jubilamento* por abandono do curso;
- **d)** Se o(a) aluno(a) deixar de pagar mais de três mensalidades consecutivas nos cursos a distância sem o trancamento formal da matrícula. Nesse caso, também fica caracterizado *jubilamento* por abandono do curso;
- **h)** Por fim, se o(a) aluno(a) ultrapassar o prazo máximo de conclusão do curso (Cf. [tópico 6.1.](#)).

¹ Trata-se do período de tempo que o aluno precisaria para concluir o curso desde sua matrícula até o término do curso sem trancamento, abandono ou reprovação em disciplina(s).



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

7.3. Questões gerais concernentes ao jubramento

O(s) período(s) de trancamento de curso contará(ão) para o período de *jubilamento*.

O(A) estudante *jubilado(a)* poderá retornar ao curso mediante nova matrícula, novo contrato e sem qualquer possibilidade de aproveitamento das disciplinas jubiladas.

No caso de alunos(as) transferidos(as) de outras Instituições de Ensino, o tempo de jubramento passa a contar a partir da data da primeira matrícula na Instituição de origem

Alunos(as) egressos(as) de outras instituições cujas disciplinas cursadas excedam o período de 5 anos, não terão seus créditos aproveitados.

8. PLÁGIO

No âmbito escolar-acadêmico, plagiar é apropriar-se indevidamente de um texto ou obra de outrem, parcial ou integralmente, sem a devida citação dentro dos critérios da ABNT. Trata-se de um ato ilícito, desonesto e criminoso.

Se houver caso comprovado de tentativa total ou parcial de plágio em trabalhos solicitados pelos professores, em qualquer curso de qualquer modalidade ofertada pelo STBNET, o(a) aluno(a) estará automaticamente reprovado(a) na disciplina, independentemente das notas obtidas anterior ou posteriormente na disciplina em questão.

Em caso de reincidência, o(a) aluno(a) será expulso da instituição, sem direito a retorno em qualquer curso.

Os casos comprovados serão avaliados pela Diretoria do STBNET. Isso não isenta o(a) aluno(a) da responsabilidade do ato praticado, podendo o(a) mesmo(a) sofrer as sanções previstas na Lei.

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm



STBNET
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA
NACIONAL ENÉAS TOGNINI

Rua Lavradio, 424/426 – Barra Funda
CEP: 01154-020 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3663-2000
site: www.stbn.com.br
e-mail: secretaria@stbn.com.br

CONSIDERAÇÃO FINAL

Nós do STBNET nos esforçamos ao máximo para ensinar nossos(as) alunos(as) no caminho correto à luz da Bíblia e nos alegramos grandemente em saber que nossos cursos têm feito a diferença em suas vidas e ministérios, porém, infelizmente nem todos(as) acatam o que lhes é ensinado. Não nos responsabilizamos por ex-alunos, ex-funcionários e ex-professores que, apesar de conviverem e aprenderem conosco o que é bíblicamente correto, insistem em viver, praticar e ensinar o contrário.

Vós, portanto, amados, sabendo isto de antemão, guardai-vos de que, pelo engano dos homens abomináveis, sejais juntamente arrebatados e descaiais da vossa firmeza; antes, crescei na graça e conhecimento de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo. A ele seja dada a glória, assim agora como no dia da eternidade. Amém! (2 Pe 3.17,18 – ARC).

"Se é Ministério, que seja com excelência"

Glossário

A.V.A.

Ambiente virtual de aprendizagem. Trata-se da plataforma contratada para ministração e administração de cursos a distância.

Calouro

Aluno(a) iniciante que ainda não cursou nenhum semestre letivo).

EaD

Modalidade de Educação a distância.

intra corporis

(lat. = dentro do corpo). São questões próprias de regimento interno, que devem ser resolvidas internamente por cada poder constituído dentro de determinada instituição.

Jubilamento (ou jubilação)

Concerne ao “desligamento ou afastamento de aluno de um curso, esp. superior, por descumprimento de normas curriculares, como, p. ex., ter ultrapassado o prazo máximo permitido para a conclusão do curso, ter sido reprovado sucessivas vezes numa mesma disciplina”. Em outros termos, trata-se da cessação absoluta do vínculo do aluno com a instituição de ensino, mediante o cancelamento de sua matrícula, ou seja, é simplesmente a “perda da vaga” por ultrapassar o prazo máximo de tempo estipulado para a conclusão de seu(s) curso(s).²

Método de interpretação literal ou histórico-gramatical

Também conhecido como método ortodoxo ou literal de interpretação das Escrituras, é aquele que “(em oposição direta ao método alegórico de interpretação) dá a cada palavra o mesmo sentido básico e exato que teria no uso costumeiro, normal, cotidiano, empregada de modo escrito, oral ou conceitual³. Chama-se método histórico-gramatical para ressaltar o conceito de que o sentido deve ser apurado mediante considerações históricas e gramaticais⁴.

² FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio 100 Anos** – Dicionário Eletrônico versão 7.0. 5.ed. Curitiba: Positivo, 2010.

³ Bernard Ramm, **Protestant biblical interpretation**, p. 147, *apud* PENTECOST, J. Dwight. **Manual de Escatologia**. São Paulo: Vida, 2013, p.37.

⁴ Thomas Hartwell Horne, **An introduction to the critical study and knowledge of the Holy Scriptures**, I, 322 *apud* PENTECOST, J. Dwight. **Manual de Escatologia**. São Paulo: Vida, 2013, p.37.

Ortodoxia

“Conjunto de doutrinas ensinadas pelas Escrituras, como a divindade de Cristo, a Trindade e a autoridade das Escrituras; refere-se também ao segmento do cristianismo que apoia essas doutrinas. Além disso, o termo também é usado como referência ao ramo oriental do cristianismo”.⁵

Plágio

“Assinar ou apresentar como seu (obra artística ou científica de outrem)”. A origem etimológica da palavra ilustra o conceito que ela carrega: vem do grego (através do latim) *'plagios'*, que significa 'trapaceiro', 'obliquo'.⁶

Plano de Ensino

“É um plano de ação; é o registro do planejamento das ações pedagógicas para o componente curricular durante o período letivo. É um instrumento didático-pedagógico e administrativo de elaboração e uso obrigatórios”.

<https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/06/Orienta%C3%A7%C3%B5es-Plano-de-Ensino.pdf>

STBNET

Seminário Teológico Batista Nacional Enéas Tognini

⁵ ERICKSON, Millard J. **Dicionário Popular de Teologia**. São Paulo: Vida Nova, 2011, p. 143.

⁶ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio 100 Anos** – Dicionário Eletrônico versão 7.0. 5.ed. Curitiba: Positivo, 2010.